



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

EMENDA Nº 2/2026-L

De 10 de março de 2026

(De autoria do vereador **Paulo Juventude**)

Aditiva ao Projeto de Lei nº 28/2026-E, de 02/03/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal Agrícola e dá outras providências”.

Acrescenta inciso V ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 28/2026-E, de 02/03/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal Agrícola e dá outras providências”, renumerando os demais:

“Art. 5º (...)

(...)

V – promover, junto à Divisão de Rendas, ou àquela que vier substituí-la, ações de fomento, incentivo e estímulo ao uso social da terra através da utilização de mecanismos que possam inibir práticas especulativas e predatórias;

(...)”

Acrescenta alínea ‘d’ ao inciso VII do artigo 4º do Projeto de Lei nº 28/2026-E, de 02/03/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal Agrícola e dá outras providências”, renumerando as demais:

“Art. 4º (...)

(...)

VII (...)

(...)

d) no que alude à alínea c, poderá este cadastro conter informações de áreas privadas objeto de oferta e demanda para fins agrícolas, bem como o cadastro dos respectivos ofertantes e demandantes;

(...)”

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem por finalidade restabelecer, no texto do Projeto de Lei nº 28/2026-E, instrumentos voltados à proteção da função social da terra e à preservação do território rural do Município, elementos que constavam da minuta original da proposta e que, na versão encaminhada à Câmara, deixaram de figurar de forma expressa.

A inclusão de diretriz voltada à promoção de mecanismos capazes de inibir práticas especulativas e predatórias no uso da terra busca enfrentar um fenômeno amplamente observado em municípios com crescente valorização imobiliária, no qual propriedades rurais passam a ser mantidas como mera reserva patrimonial ou objeto de valorização fundiária, em detrimento de sua utilização produtiva.

Ao incorporar tal diretriz no âmbito das ações destinadas à permanência das famílias no campo, a emenda reforça o compromisso da política agrícola municipal com a efetivação da função social da propriedade rural e com a preservação das condições materiais necessárias à continuidade da atividade agrícola.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

No mesmo sentido, a inclusão de dispositivo que permita ao cadastro municipal de propriedades rurais contemplar informações sobre áreas privadas disponíveis para oferta e demanda com finalidade agrícola constitui instrumento relevante de racionalização do uso do território e de estímulo à produção rural.

Ao possibilitar a identificação de áreas agricultáveis subutilizadas e sua aproximação com produtores interessados em expandir ou iniciar atividades produtivas, o mecanismo favorece a circulação produtiva da terra, reduz a ociosidade de áreas com potencial agrícola e contribui para fortalecer cadeias produtivas locais.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 10 de março de 2026.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

Vereador